

Protocolo 1.627/2024

De: Gabinete do Prefeito- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 20/12/2024 às 16:05:26

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1162/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 817/2024, de autoria da ilustre vereadora, Prof.^a Mazéh Silva (PT), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 1.813/2024-GP/PMC, anexos.

Rspeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

Oficio_n_1_813_2024_GP.pdf

RELATORIO_INFORMATIVO_N_25_SMASC.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.813/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 06 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 23.586/2024

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1162/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 817/2024, de autoria da ilustre vereadora, **Prof.^a Mazéh Silva** (PT), que indica ao Executivo Municipal a criação de um Programa Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio, voltado à prevenção e ao combate ao feminicídio, à violência contra as mulheres e pessoas trans (com especial atenção às mulheres, cis, trans e travestis negras), em Cáceres.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC), através da Coordenadoria de Proteção Social Especial, constantes do Relatório Informativo nº 025/2024, cópia anexa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31A8-90E6-C098-1BE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 20/12/2024 11:02:48 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/31A8-90E6-C098-1BE3>

Protocolo 4- 23.586/2024

De: Jacqueline G. - SMASC-CPSE

Para: SMASC - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Data: 05/12/2024 às 11:04:57

Setores envolvidos:

GAB, SMASC, SMASC-CPSE, SMA - PROT, GAB- ED

Indicação

Prezado Secretario,
encaminho Relatório Informativo nº 025/2024 em resposta ao Ofício nº 1162/2024 – SL/CMC da Câmara Municipal de Cáceres, onde a vereadora Mazéh-PT, indica ao Executivo a criação de um Programa Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio.
Atenciosamente.

—
Jacqueline L. Gregol
Coordenadora de Proteção Social Especial

Anexos:

RELATORIO_INFORMATIVO_N_025_2024.pdf

RELATÓRIO INFORMATIVO Nº025/2024

IDENTIFICAÇÃO

Da: Coordenadoria de Proteção Social Especial

Para: Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania - Jeremias Pereira Leite

Evento de Atendimento: Em resposta ao Ofício nº 1162/2024 – SL/CMC da Câmara Municipal de Cáceres, onde a vereadora Mazéh-PT, indica ao Executivo a criação de um Programa Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio.

Prezado Secretário,

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania -SMASC agradece pela apresentação da Indicação, que propõe a criação de um Programa Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio. Reconhecemos a relevância da proposta e parabenizamos o compromisso de Vossa Excelência em promover a prevenção e o enfrentamento à violência contra mulheres e pessoas trans, com atenção especial às mulheres negras, cis, trans e travestis.

É importante ressaltar que o município de Cáceres já conta com a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, instituída por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022, que integra os esforços das áreas de saúde, assistência social, educação, segurança pública e demais órgãos da rede e realiza reuniões Bimestrais. Essa rede tem como objetivo a articulação de políticas públicas para acolher e proteger mulheres em situação de vulnerabilidade, incluindo aquelas que enfrentam contextos de violência doméstica.

Desta forma, embora não seja possível criar um novo programa específico neste momento, destacamos ações já inovadoras e propostas de fortalecimento das políticas públicas existentes:

No que se diz respeito ao cenário de violência, os índices de feminicídio são alarmantes e principalmente no que se diz respeito a violência contra as mulheres e meninas. A Rede de Enfrentamento juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cáceres atua de maneira articulada para enfrentar esse desafio, mas é essencial ressaltar que este enfrentamento encontra desafios importantes, especialmente no contexto brasileiro, onde a escassez de recursos financeiros e humanos exige a execução de políticas públicas externas ao combate à violência de gênero.

No Brasil, muitos municípios enfrentam dificuldades para acessar ou implementar recursos destinados a essa pauta, devido a burocracias, limitações orçamentárias e falta de prioridade em algumas esferas de gestão. Além disso, a participação de diferentes políticas públicas, como saúde, educação e segurança, muitas vezes não ocorre de forma integrada, o que prejudica a capacidade de resposta às demandas locais.

Em relação à Integração de Redes de Proteção o município já atua com o Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes, promovendo a proteção de famílias

nos contextos de violência doméstica por meio dos seguintes órgãos do município:

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, unidade pública vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Os serviços ofertados pelo CREAS do município são o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Serviço Especializado em Abordagem Social - Seas e Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto -MSE. Onde o público alvo são famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.

O Conselho Tutelar criado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, é um órgão permanente e autônomo que zela pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Onde sua missão institucional consiste em representar a sociedade na defesa dos direitos da população infantojuvenil, como o direito à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à liberdade, à cultura e à convivência familiar e comunitária. Sua atuação ocorre em parceria com escolas, organizações sociais e serviços públicos.

Acolhimentos institucionais, como o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA, que acolhe crianças e adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de seus direitos, tais como: abandono, negligência e violência ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família.

A unidade do SAICA se assemelha a residência, pois além de proporcionar um ambiente confortável e aconchegante, o serviço de acolhimento provisório também ajuda a preservar a saúde mental de crianças e adolescentes.

Já o Acolhimento feminino - Casa Belbellita, na modalidade Casa de Passagem, é uma instituição que oferece acolhimento especializado para mulheres sozinhas ou com seus dependentes, sejam brasileiras ou migrantes, assim como para mulheres LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social e violência, proporcionando um acolhimento emergencial e provisório, valorizando a individualidade de cada mulher, promovendo sua independência e incentivando sua liberdade.

As duas unidades são assistidas por uma equipe de referência, funcionando de forma ininterrupta 24 horas por dia, com atendimento psicossocial realizado pela equipe, de segunda a sexta. Além disso, a organização e o funcionamento das unidades seguem as normas estabelecidas em seus respectivos Regimentos Internos.

No que se refere à educação e conscientização, vale lembrar que é realizada campanhas educativas regularmente em parceria com instituições de ensino e instituições governamentais e não governamentais para conscientizar a população sobre igualdade de

gênero e enfrentamento à violência, como exemplo a campanha 18 de maio, pelo fim da violência contra criança e adolescente, agosto lilás e o mais recente, a campanha 21 dia de ativismo, onde foi realizado evento no bairro Residencial Universitário, na zona rural da Nova Cáceres e uma formação da rede de enfrentamento.

Vale lembrar que o desenvolvimento de um novo programa específico exigiria recursos financeiros e operacionais, como estrutura física e equipe de trabalho, que deve ser realizado com planejamento prévio, conforme Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA.

No entanto, estamos comprometidos em fortalecer a integração entre os serviços, ampliar capacitações, fomentar campanhas educativas e garantir o acolhimento adequado às vítimas e suas famílias. Com essas iniciativas, buscamos não apenas enfrentar a violência de forma mais eficiente, mas também promover uma sociedade mais justa, igualitária e segura para mulheres, pessoas trans e suas famílias.

Agradecemos novamente pela dedicação à causa e reiteramos a disposição desta gestão em dialogar e colaborar na construção de soluções conjuntas para os desafios apresentados.

Cáceres-MT, 05 de dezembro de 2024.

Jacqueline Leite Gregol
Coordenadora da Proteção Social Especial
DECRETO N°.245 DE 05 DE ABRIL DE 2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7660-CB5A-BEBB-CB9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JACQUELINE LEITE GREGOL (CPF 031.XXX.XXX-02) em 05/12/2024 10:05:39 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEREMIAS PEREIRA LEITE (CPF 045.XXX.XXX-72) em 05/12/2024 14:10:08 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/7660-CB5A-BEBB-CB9E>

Protocolo 1- 1.627/2024

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 26/12/2024 às 17:28:24

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 1162/2024-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia da Indicação 817/2024, de autoria da Vereadora Mazeh.

—

Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO